



LEI Nº 042 DE 04 DE AGOSTO DE 1993

"Autoriza a criação do Bolão Municipal"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteios mensais, referentes a cautelas originárias das Notas Fiscais de ICMS, em nosso Município, de um (01) prêmio no valor de até 50 (cinquenta) UFIRs cheia, do mês do sorteio.

Art. 2º - Fica também autorizado a adquirir e sortear, uma (01) antena parabólica, no dia 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º - As cautelas mencionadas no art. 1º, serão distribuídas aos contribuintes que apresentarem notas fiscais de ICMS equivalentes a 15 (quinze) UFIRs cheia do mês de apresentação da nota fiscal.

§ 1º - A cada 15 (quinze) UFIRs de notas fiscais, o contribuinte terá direito a uma cautela, tendo por validade as notas fiscais emitidas a partir do dia 1º de agosto de 1993.

§ 2º - O local da troca das notas fiscais será na Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.

Art. 4º - O sorteio será realizado em Ato Público com a presença de um representante da Prefeitura Municipal e um representante da Câmara de Vereadores, onde será lavrada ata circunstanciada do sorteio realizado.

Art. 5º - As despesas decorrentes des-





ta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
- 3132 - Outros serviços e encargos

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de agosto de 1993.

Valserina Maria Bulegon Gassen

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04.08.93

Delisete M. B. Vizzotto

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 04 a 11

de agosto de 1993

DELISETE VIZZOTTO - Em 11 de 08 de 1993
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

